

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016**

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 13.927.801/0005-72, neste ato representada pelo Exmº Sr. Secretário, Leonardo Silva Prates, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, inscrita no CNPJ Nº 11.858.570/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, denominada **CONTRATADA**, tendo justo e acordado o que se segue:

- a) Processo Administrativo nº 5351/2017

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes supra qualificadas, em decorrência do que consta no Processo Administrativo SMS nº 4084/2016, celebraram em 12/07/2016, um instrumento particular de contrato, tendo por objeto a Contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder Público Municipal na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Pirajá.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2020 e término em 11/07/2021.

Conforme acréscimo realizado através do 4º Termo Aditivo, o valor mensal estimado para o período de 180 dias, a partir da assinatura do referido aditivo, ficou estimado em R\$ 1.872.550,22 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Após este período e não havendo a prorrogação do valor mensal de R\$ 612.550,22 (seiscentos e doze mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), referente a instalação do Gripário, o contrato voltará a ter o valor mensal estimado de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais).

O respaldo legal do presente instrumento se encontra no inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

Os recursos financeiros, para custear a despesa, serão cobertos pelo Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14 e 0.1.91.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUNCIA**

A Contratada renuncia, expressamente, a qualquer pedido de elevação do preço, não protocolado nesta Secretaria até a data de assinatura deste aditivo, em decorrência de fatos pretéritos, seja para

  
Carla Borges  
Advogada  
OAB/BA: 50.129  
  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização



fins de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, exceto ao pedido de Reajuste de Preços já solicitado que se encontra em tramitação através do processo SMS nº 5351/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Em razão da prorrogação do contrato e da expiração da garantia apresentada, a Contratada deverá renová-la, cumprindo um prazo de 05 (cinco) dias após assinatura deste Termo, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente a qualquer tempo o contrato 043/16, nas hipóteses previstas no art. 78, sem direito a qualquer indenização, apenas aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, tão logo se conclua o chamamento público e se firme o contrato de gestão com a Organização Social vencedora para a execução do serviço de saúde.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

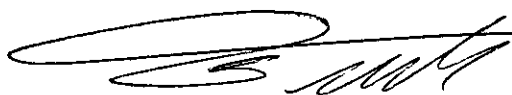
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme contrato nº. 043/2016, firmado em 12/07/2016, e seus aditivos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

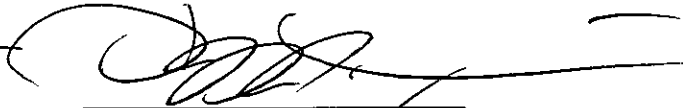
Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro ou mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para um só fim de direito.

Salvador, 10 de julho de 2020.

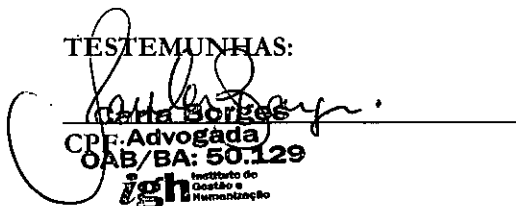



Leonardo Silva Prates  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

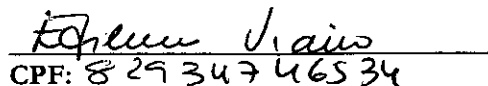


Paulo Brito Bittencourt  
INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO - IGH

TESTEMUNHAS:



Carla Borges  
CPF: Advogada  
OAB/BA: 50.129  




Felipe Vais  
CPF: 8 29 347 465 34



e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 093/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 093/2020, celebrado em 31/01/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e RENATA INGRID VIEIRA LEAL DOURADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7464/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/08/2020 até 29/10/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 003/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 003/2020, celebrado em 17/01/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e TOWN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5346/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/07/2020 até 15/10/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 089/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 089/2020, celebrado em 31/01/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7459/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/08/2020 até 29/10/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 005/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 005/2020, celebrado em 17/01/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e YG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5345/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/07/2020 até 15/10/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO: Nº 1422/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
CONTRATADA: GTRF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 34.849.079/0001-41  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO: Nº 12413/2019  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2020 e término em 04/07/2021.  
Conforme acréscimo realizado através do 2º Termo Aditivo, o valor mensal estimado para o período de 180 dias, a partir da assinatura do referido aditivo, ficou estimado em R\$ 1.770.812,18 (um milhão setecentos e setenta mil oitocentos e doze reais e dezoito centavos).  
Após este período e não havendo a prorrogação do valor mensal de R\$ 497.872,18 (quatrocentos

e noventa e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), referente a instalação do Gripário, o contrato voltará a ter o valor mensal estimado de R\$ 1.273.000,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil reais).

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH  
CNPJ: 11.858.570/0001-33  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 22 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019

PROCESSO: Nº 14483/2019  
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)  
CONTRATADA: BREN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.048.064/0001-59  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO: Nº 16296/2019  
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

CONTRATADA: GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.867.116/0001-81  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

PROCESSO: Nº 16293/2019  
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CONTRATADA: GARDENIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.579.174/0001-00  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sanderson Andrew Gomes Leão

Salvador, 20 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO: Nº 5351/2017  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2020 e término em 11/07/2021.

Conforme acréscimo realizado através do 4º Termo Aditivo, o valor mensal estimado para o período de 180 dias, a partir da assinatura do referido aditivo, ficou estimado em R\$ 1.872.550,22 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Após este período e não havendo a prorrogação do valor mensal de R\$ 612.550,22 (seiscentos e doze mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), referente a instalação do Gripário, o contrato voltará a ter o valor mensal estimado de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH  
CNPJ: 11.858.570/0001-33  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 22 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde